



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 319/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Paulo Frontin – CONTUR, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal n.º 1294/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Turismo de Paulo Frontin - CONTUR, conforme composição abaixo:

Presidente: Clerenice Niederle

Vice-Presidente: Eugênio Hrenichen

Secretária: Cristina Vollmann Ignaczuk

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: Clerenice Niederle

Suplente: Cristina Vollmann Ignaczuk

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

Titular: Eugenio Hrenichen

Suplente: Erica Maria Horney

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporte

Titular: Sabrina Konkel

Suplente: Michelle Regina Potuk

Escritório Municipal do IDR – IAPAR – EMATER

Titular: Rogério da Silva Almeida

Suplente: Caio Quadros Netto

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paulo Frontin – CODEFRON

Titular: Eliseu Zapotoszek

Suplente: João Tonkiv



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin

Titular: Salete Lemsnski

Suplente: João Marek

Centro de Tradições Gaúchas – CTG de Paulo Frontin

Titular: Karoline Lisboa

Suplente: Douglas Francisco habeck

Associação da Escola do campo – Casa Familiar Rural de Paulo Frontin

Titular: Matheus Marlon Duda

Suplente: José Iverson Machado

Imperasul Transportes e Turismo:

Titular: Thomaz Dias

Suplente: Regiane Levandoski

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por este Decreto exercerão suas atividades em caráter relevante, sem ônus para os cofres públicos municipais, não gerando direito a qualquer vencimento e demais obrigações sociais e trabalhistas.

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 253/2023.

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 18 de março de 2024.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal